



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PARÁ
DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE PROJETOS E CONVÊNIOS



ANEXO I – PLANO DE TRABALHO – TCT Nº 009/2025 – PMPA x PREFEITURA BRAGANÇA

1. DADOS CADASTRAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA

ENDEREÇO: PASS. NOSSA SRA. DA GLÓRIA, S/Nº BAIRRO RIOZINHO, CEP: 68.600-000, BRAGANÇA/PA.

RESPONSÁVEL: MÁRIO RIBEIRO DA SILVA JÚNIOR

CARGO/FUNÇÃO: PREFEITO

ÓRGÃO/ENTIDADE: POLÍCIA MILITAR DO PARÁ

ENDEREÇO: ROD. AUG. MONTENEGRO, KM 09, Nº 8401 – PARQUE GUAJARÁ – DISTRITO DE ICOARACI/PA – CEP: 66.821-000

RESPONSÁVEL: JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JÚNIOR

CARGO/FUNÇÃO: CEL / COMANDANTE-GERAL

2. OBJETIVOS DO PROJETO

O presente Termo tem por objeto a implementação de ações e atividades que colaborem para a preservação da ordem pública no município de Bragança, por intermédio da adoção de medidas e procedimentos conjugados entre a Prefeitura de Bragança e a Polícia Militar do Estado do Pará – PMPA

PERÍODO DE EXECUÇÃO:

INÍCIO:
ABRIL/2025

TÉRMINO:
ABRIL/2027

3. METAS/ETAPAS

META	Realização de ações e atividades que colaborem para a preservação da ordem pública no município de Bragança, por meio de videomonitoramento.		ÓRGÃO EXECUTOR
01	ETAPA 01	Acompanhar permanentemente a execução deste Termo de Cooperação Técnica, com vistas a ajustes e revisões;	CONJUN- TAMENTE
	ETAPA 02	Nomear FISCAL do presente Termo de Cooperação Técnica nos termos da Lei Federal 14.133/21 e Decreto Estadual nº 3.302/2023.	
	ETAPA 03	Encaminhar imediatamente ao outro partícipe, denúncias ou indícios de irregularidades relacionadas ao objeto deste Termo de Cooperação Técnica, que chegarem ao seu conhecimento, de forma a permitir à parte responsável, a adoção de medidas administrativas e legais cabíveis.	
	ETAPA 04	Adotar todas as medidas necessárias à correta execução deste Termo de Cooperação Técnica, disponibilizando recursos humanos, tecnológicos e materiais para executar as ações, mediante custeio próprio.	
	ETAPA 05	Permitir o livre acesso a agentes da administração pública (controle interno e externo), a todos os documentos relacionados ao Termo, assim como aos elementos de sua execução.	
	ETAPA 06	Viabilizar a manutenção das instalações físicas do 33ºBPM, contemplando a reforma da sala de instrução, auditório e demais ambientes da unidade operacional.	PREF. MUNICIPAL DE BRAGANÇA
	ETAPA 07	Promover o aparelhamento da sala de videomonitoramento, que funcionará nas dependências do 33ºBPM.	

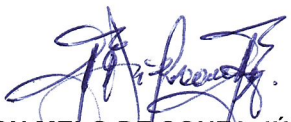
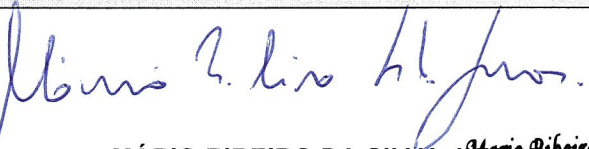


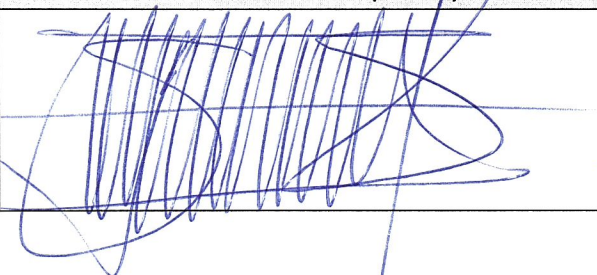
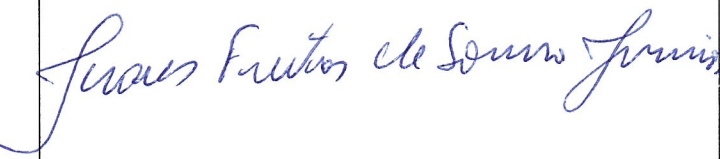
GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PARÁ
DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE PROJETOS E CONVÊNIOS



ETAPA 08	Disponibilizar até 05 (cinco) servidores para atuarem no videomonitoramento do 33º BPM.	PMPA
ETAPA 09	Fornecer mensalmente até 600L (seiscentos litros) de Óleo Diesel e até 200L (duzentos litros) de Gasolina, para serem utilizados nas viaturas da Polícia Militar do Pará, empregadas nas ações/operações, inerentes ao cumprimento do objeto deste Termo, conforme disponibilidade financeira da Prefeitura Municipal de Bragança;	
ETAPA 10	Disponibilizar a sala com infraestrutura suficiente, localizada no 33º Batalhão de Polícia Militar (BPM), para a operacionalização do sistema de videomonitoramento.	
ETAPA 11	Zelar pela guarda e segurança dos equipamentos instalados nas suas dependências.	
ETAPA 12	Prestar informações e esclarecimentos aos demais partícipes, colaborando para a boa execução deste instrumento.	
ETAPA 13	Comunicar aos demais partícipes quaisquer irregularidades, inconsistências ou descumprimento das cláusulas ora pactuadas.	

4. APROVAÇÃO DOS PARTICIPES

 JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JÚNIOR Comandante Geral da PMPA Cel PM-105-18044 Comandante Geral da PMPA	 MÁRIO RIBEIRO DA SILVA JÚNIOR Prefeito Municipal de Bragança/PA Mário Ribeiro da Silva Junior Prefeito Municipal Bragança - PA
--	---

TESTEMUNHA (PMPA) 	TESTEMUNHA (PREF. DE BRAGANÇA) 
---	---